



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORIA  
DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-  
ORTOPÉDICA  
ELEIÇÃO 2019 – GESTÃO 2020/2021

A Associação Brasileira de Fisioterapia Traumato-Ortopédica (ABRAFITO), por meio de seu Presidente e no uso de suas atribuições, torna público o Edital que apresenta as normas gerais para eleição dos associados que farão parte da Diretoria para o biênio 2020-2021, respeitando o que versa o Estatuto Social da ABRAFITO em seu artigo vigésimo.

A eleição se dará pelo voto direto ou via e-mail com valor igual para todos os associados quites com suas obrigações associativas no ano de 2019. Os processos de eleição da Diretoria Nacional e das Diretorias Estaduais obedecerão ao critério da maioria simples, sendo válida qualquer que seja o número de votantes.

Poderá candidatar-se os associados em dia com suas obrigações estatutárias.

O processo eleitoral inicia-se com a divulgação desta convocação, encerrando-se após a apuração da votação.

- Da comissão eleitoral

Art 1º. Compõem a Comissão Eleitoral 3 (três) membros associados efetivos eleitos por meio de votação simples durante Assembleia Ordinária da ABRAFITO realizada no dia 24 de maio de 2019 na cidade de Belo Horizonte/BH.

- Dos cargos representados e número de vagas

Art 2º. A eleição tem como finalidade o preenchimento de **07 vagas** para composição da Diretoria Nacional (nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro) e **05 vagas** para a composição das Diretorias Estaduais (nos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Coordenador Técnico-Científico). Todos com mandato de 02 anos.

Parágrafo único – Havendo mais de uma chapa concorrente, os associados candidatos poderão se inscrever em apenas uma delas.

Parágrafo único – Em caso de empate de duas chapas, o critério estabelecido para desempate é o maior tempo de sócio efetivo do Presidente. Caso permaneça o empate, será considerado o maior tempo de sócio efetivo do Vice-Presidente.

- Das inscrições das chapas

Art 3º. As inscrições das chapas deverão ser efetuadas por ofício através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral com data de envio de 01 a 11 de outubro de 2019 discriminando os respectivos nomes dos candidatos, seus cargos (conforme Art 2º), CPF e endereço residencial. A correspondência deverá ser endereçada para o e-mail [eleicoes@abrafitobr.com.br](mailto:eleicoes@abrafitobr.com.br) com o assunto “**Inscrição de chapa para eleição – Diretoria Nacional**” ou “**Inscrição de chapa para eleição – Diretoria Estadual**”

Art 4°. Uma vez deferida a participação na eleição, cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) fiscal para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral e o pleito propriamente dito conforme Art 22° do Estatuto da ABRAFITO.

Parágrafo único – Os candidatos e/ou chapas cujos registros de candidatura não forem aceitos terão até o dia 18 de outubro de 2019 para recorrer via e-mail ([eleicoes@abrafitobr.com.br](mailto:eleicoes@abrafitobr.com.br)) apresentando as devidas justificativas à Comissão Eleitoral, que por sua vez dará seu parecer em três dias úteis sobre a inscrição da mesma.

Parágrafo único – Todos os membros que irão compor a Diretoria Nacional e Diretorias Estaduais deverão apresentar via arquivo em PDF no momento da inscrição das chapas uma Certidão Negativa de Débito dos seus Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional correspondente a sua jurisdição referente ao ano de 2019.

Parágrafo único – Em conformidade com a Assembleia Ordinária da ABRAFITO realizada no dia 09 de abril de 2015 na cidade de Torres-RS, o candidato a Presidente da Diretoria Nacional deverá ser sócio efetivo da ABRAFITO com pelo menos 01 ano de antecedência do pleito, ou seja, dia 30/11/2018. Por sua vez, o Presidente das Diretorias Estaduais deverá ser sócio efetivo da ABRAFITO com pelo menos 02 meses de antecedência do pleito, ou seja, dia 30/09/2019.

- Da divulgação das chapas

Art 5°. A Comissão Eleitoral irá disponibilizar no site da ABRAFITO ([www.abrafitobr.com.br](http://www.abrafitobr.com.br)), as chapas com a nominata dos candidatos que disputarão os cargos que trata o item II.

- Normas para Eleição da Diretoria

Art 6º. O voto poderá ser exercido por todos os membros associados em dia com suas obrigações estatutárias com a ABRAFITO, correspondente ao ano de 2019. O voto pode ser realizado via e-mail endereçado à Comissão Eleitoral através do e-mail [eleicoes@abrafitobr.com.br](mailto:eleicoes@abrafitobr.com.br) indicando o seu voto para a Diretoria Nacional e para a Diretoria Estadual com o assunto “VOTO ABRAFITO” nos dias 25/11/2019 a 29/11/2019 ou presencialmente das 08:00 as 10:00 no dia 30/11/2019 na secretaria da ABRAFITO durante a Jornada Paranaense da ABRAFITO, Local: Sede do CREFITO-8, Curitiba-PR.

Parágrafo único – Caso ocorra a participação de duas ou mais chapas para as representações estaduais, o associado poderá votar somente em uma chapa correspondente ao seu Estado de origem, conforme o seu cadastro na ABRAFITO.

Art 7º. Para o exercício do voto o associado deverá estar quite com as suas obrigações financeiras para com a ABRAFITO no ano corrente até o dia 11 de outubro de 2019. Havendo dúvida quanto à situação do associado perante a entidade, o mesmo deve enviar e-mail solicitando esclarecimentos para a secretaria da ABRAFITO: [secretaria@abrafitobr.com.br](mailto:secretaria@abrafitobr.com.br) .

- Das disposições gerais

Art 8º. O Secretário Geral da ABRAFITO irá elaborar a Ata da Eleição no dia da Assembleia Geral, devendo constar o horário da abertura dos trabalhos, nome dos membros da Comissão Eleitoral, nome dos candidatos eleitos, seus cargos, suas células de identidade, CPF e endereço, além de hora de encerramento e assinatura de todos os membros da Comissão.

## CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital de eleição	09/09/2019
Inscrições das Chapas da Diretoria Nacional e das Diretorias Estaduais	De 01/10/2017 a 11/10/2019
Homologação das chapas inscritas	16/10/2019
Prazo limite para recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos ou chapas cujo registro de candidatura não for aceito, através da Comissão Eleitoral via e-mail <a href="mailto:eleicoes@abrafitobr.com.br">eleicoes@abrafitobr.com.br</a>	18/10/2019
Divulgação da lista de chapas concorrentes para os associados no site da ABRAFITO	Até o dia 25/10/2019
Eleição via e-mail	25/11/2019 a 29/11/2019
Eleição presencial	30/11/2019
Proclamação da(s) chapa(s) eleita(s)*	30/11/2019
-----	-----

\* Ocorrerá durante a Assembleia Geral da ABRAFITO.

Araranguá, 09 de setembro de 2019.

Original firmado por:

Dr. Rafael Inácio Barbosa

Presidente Nacional da ABRAFITO